



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 4634/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 9, alínea "I" do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 9. e) do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 001/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4634/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de preços para o fornecimento de pastas de couro** para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 86.863.412/0001-70	FONE/FAX: (98) 3236-7449/3246-0921
ENDEREÇO: RUA 54, Nº 100, BEQUIMÃO – SÃO LUIS-MA CEP: 65062-690	
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	
CPF Nº. ° 261.826.101-15	
RG Nº. 016416022001-9 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE AG: 0059, C/C: 19331-0 e-mail: novagraf.vendas@hotmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP						
GRUPO ÚNICO – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pasta de couro na cor a definir, costurada e estofada na capa com duas cantoneiras metálicas (douradas) frontais, com brasão e letras em impressão baixo relevo na cor dourada por cima, forrada em veludo preto por dentro, com duas abas internas para folha, com um porta caneta. Obs. os nomes dos deputados (a) serão gravados na pasta, conforme relação passada pelo cerimonial.	TECCHIO	UND	110	277,00	30.470,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

VALOR TOTAL	30.470,00
--------------------	------------------

2. DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e pelo Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 16 de abril de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO


NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUIS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO
MEMBRO DA CPL